CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

PORTARIA Nº 10-2025

Dispõe sobre a concessão, fruição e venda de férias dos empregados públicos vinculados ao Consórcio Público CODEPLAN-SC e dá outras providências.

O Presidente **do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN-SC,** Senhor Emerson Maas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o dispositivo no artigo 6, inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 5.452/43; e demais legislação cogente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados públicos relacionados abaixo:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Elisangela de Lima	01	Gestora de Serviços	18/10/2024 a 18/10/2025	10/09/2025 a 29/09/2025

Art. 2º Fica admitida, a conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias anuais em abono pecuniário, conforme previsto no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial como condição indispensável à sua eficácia, nos termos dos artigos 41 do Contrato de Consórcio Público e do artigo 26 do Regimento Interno, ambos do CODEPLAN-SC.

Mafra -SC, 22 de agosto de 2025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 16:16:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EMERSON MAAS
PRESIDENTE
CODEPLAN -SC